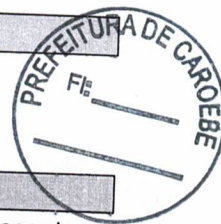


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2025

PREGÃO Nº: 024/2025



1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE:	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças	José Roberto Pereira dos Santos; Secretário – Decreto nº 004/2025

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Lei 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

3.2 Instrução Normativa PMC Nº 01/2024, (que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP);

3.3 Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4 Lei Federal nº 14.133, de 2021 (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências).

3.5 Instrução Normativa Municipal nº 01/2024 Inciso: I a IV, (Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências);

3.6 Instrução Normativa SEGES Nº 65/2021, (Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências);

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e demais secretarias demandantes, enfrenta a necessidade contínua de garantir a plena operacionalidade da frota oficial, composta por veículos leves e pesados que dão suporte direto às atividades administrativas, operacionais e finalísticas da Administração Pública.

4.2 Atualmente, verifica-se que a frota municipal demanda constantes manutenções preventivas e corretivas, além de reparos emergenciais que incluem fornecimento e substituição de peças, componentes, acessórios, bem como serviços de reboque e remoção quando necessário. A inexistência de contrato vigente que atenda a essas necessidades compromete o

bom andamento das rotinas institucionais e a prestação eficiente dos serviços à população, podendo acarretar paralisação das ações públicas e maior onerosidade aos cofres públicos com consertos pontuais e não planejados.

4.3 Assim, a contratação de empresa especializada para prestação desses serviços — englobando manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e serviços correlatos — tem como objetivo garantir maior segurança e confiabilidade aos veículos que compõem a frota municipal. Dessa forma, busca-se também assegurar o prolongamento da vida útil dos veículos, a redução do tempo de inatividade e a melhoria da qualidade e continuidade dos serviços prestados à sociedade.

4.4 Além disso, o contrato possibilitará o agendamento e execução preventiva das manutenções, evitando falhas inesperadas que geram custos elevados e interrupções no atendimento das demandas administrativas e operacionais, promovendo maior economicidade e eficiência para a Administração Municipal.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 Conforme determina o art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, e em cumprimento às diretrizes de planejamento das contratações públicas, a presente demanda **está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR** para o exercício de 2025, que este ainda está em fase de elaboração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A contratação do serviço especializado em **manutenção preventiva e corretiva da frota**, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, bem como serviços de remoção e reboque, será realizada observando os seguintes requisitos, em conformidade com a legislação aplicável:

6.1.1 **Objeto Comum:** Os serviços a serem contratados são considerados comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, pois tratam-se de reparações e fornecimento de peças de uso corrente no mercado, passíveis de especificação objetiva e padrão usual.

6.1.2 **Modalidade de Licitação:** A contratação dar-se-á por meio da modalidade **Pregão**, forma **Presencial**, tipo **menor preço global**, com modo de disputa **aberto/fechado**, em atendimento ao art. 17, §1º da referida lei.

6.1.3 **Julgamento e Critérios:** O julgamento das propostas será feito pelo menor preço global, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, buscando maior economicidade para a Administração.

6.2 Habilitação

Poderão participar fornecedores regularmente inscritos nos cadastros oficiais (SICAF ou equivalente), que comprovem:

6.2.1 Habilitação jurídica;

6.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista;

6.2.3 Qualificação técnica, com atestados de capacidade técnica que demonstrem experiência compatível com o objeto;

6.2.4 Qualificação econômico-financeira.

6.3 **Reserva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:** Sempre que couber e for vantajoso, será aplicada a reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021.

6.4 Sustentabilidade

6.4.1 Quando tecnicamente possível e economicamente viável, serão considerados critérios de sustentabilidade ambiental e social, priorizando fornecedores que atendam a práticas ambientalmente corretas, especialmente quanto à destinação final adequada dos resíduos e peças substituídas, nos termos do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Execução e Fiscalização

6.5.1 O contrato resultante da licitação será fiscalizado por servidor designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e conterá cláusulas que estabeleçam prazos, garantias, penalidades e demais obrigações, assegurando a boa execução do objeto.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Em cumprimento ao disposto no art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado **levantamento de mercado com o objetivo de identificar o perfil de fornecedores, os preços praticados e a viabilidade da contratação**, visando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.2 A contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e serviços de reboque, exige um levantamento de mercado compatível com a realidade local, levando em consideração as limitações logísticas e operacionais do município de **Caroebe-RR**.

7.3 Caroebe é um município do interior do estado de Roraima, com localização geográfica que impõe desafios quanto ao acesso a fornecedores de bens e serviços especializados, especialmente no que tange à manutenção veicular de médio e grande porte. A distância de centros urbanos maiores, como Boa Vista, e a limitação de empresas locais com estrutura completa para atendimento de toda a frota municipal — que inclui veículos leves, caminhões, máquinas agrícolas e ônibus — justificam a necessidade de uma contratação por meio de licitação que assegure ampla concorrência, inclusive permitindo a participação de empresas de outros municípios, desde que possam prestar os serviços de forma contínua e com logística adequada.

7.4 Foram realizadas consultas a contratos semelhantes firmados por prefeituras da região e também levantamentos junto a fornecedores locais e regionais, com base nos seguintes critérios:

7.4.1 Capacidade de atendimento integral ao objeto;

7.4.2 Infraestrutura técnica para manutenção de veículos leves e pesados;

7.4.3 Capacidade de fornecimento e substituição de peças e acessórios originais ou compatíveis;

7.4.4 Disponibilidade para prestação de serviço de reboque e socorro mecânico dentro do território municipal e adjacências;

7.4.5 Preço médio praticado por hora/homem e por tipo de manutenção (preventiva/corretiva), bem como o custo médio de peças e serviços mais recorrentes.

7.5 O levantamento de preços teve como fontes principais:

7.5.1 Consulta a fornecedores locais e regionais (inclusive Boa Vista-RR);

7.5.2 Pesquisas no Banco de Preços de contratações similares;

7.5.3 Análise de editais e contratos publicados em portais da transparência de municípios da região Norte;

7.5.4 Contratos vigentes de outros entes da federação com características semelhantes de frota e localização geográfica.

7.6 Verificou-se que os preços praticados podem variar significativamente de acordo com a distância, marca dos veículos e tipo de peça necessária. A presença de fornecedores com atendimento móvel ou disponibilidade para manutenção nas sedes das secretarias também foi considerada um diferencial relevante no processo de análise.

7.7 Dessa forma, a contratação centralizada e unificada de uma empresa com ampla capacidade técnica garante maior controle de qualidade, padronização dos serviços, agilidade no atendimento das demandas e, principalmente, **redução de custos com deslocamentos, tempo ocioso da frota e aquisição emergencial de peças.**

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1 A seguir, apresento o item **Estimativa das Quantidades**, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, para compor o Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas e lanches à Prefeitura Municipal de Caroebe-RR:

Neste sentido, segue memória de cálculo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT.
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva das partes mecânica, hidráulica, elétrica, lanternagem, funilaria, chapeação e pintura, serviço de torno, usinagem, solda MIG e elétrica, ajustes, regulagens, injeção eletrônica e/ou direta, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, vidraçaria, refrigeração, substituição de filtros e troca de óleo lubrificante para motor e caixa de marcha, óleo de freio, óleo hidráulico e demais óleos lubrificantes de veículos leves, médios, pesados, tratores e implementos agrícolas.	Horas	1.581
Especificação dos Serviços/Materiais		Valor Estimado /peças registro de preços	
2	Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, sempre que requisitado pela Secretaria de transporte e disponível no mercado local, por peças novas, nunca usadas e genuínas, adquiridas na concessionária local do fabricante do veículo em questão e/ou. Quando não houver peças genuínas ou originais no mercado, por peças novas nunca usadas e similares, com garantia para o modelo do veículo em questão.	R\$ 535.000,00	

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Para a estimativa do valor da contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Caroebe-RR, com fornecimento de peças e acessórios, bem como serviços de remoção e reboque, foi realizada **pesquisa de preços** junto a fornecedores locais e regionais, além da consulta a contratos similares registrados no Banco de Preços da Administração Pública e em licitações recentes de municípios com características semelhantes.

9.2 A pesquisa baseou-se nos seguintes parâmetros:

9.2.1 Valores médios de hora/homem para mão de obra especializada em mecânica automotiva (leve e pesada);

9.2.2 Preços de mercado de peças automotivas com substituição sob demanda, respeitando a originalidade e compatibilidade com os veículos da frota;

9.2.3 Custo médio do serviço de reboque por quilometragem e atendimento emergencial;

9.2.4 Quantitativo de atendimentos médios mensais estimados com base no histórico de manutenção da frota durante o exercício de 2024.

9.3 As fontes utilizadas para a formação do valor estimado incluem:

9.3.1 Consultas diretas a oficinas mecânicas e autopeças em Caroebe e Boa Vista-RR;

9.3.2 Contratos de referência publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

9.3.3 Banco de Preços do Governo Federal;

9.3.4 Pesquisas internas junto às Secretarias demandantes, com base no consumo do ano anterior.

9.4 Dentre os itens considerados na composição do valor estimado estão:

os considerados na composição do valor estimado estão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT.	MÉDIA DE VALOR UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA DE VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva das partes mecânica, hidráulica, elétrica, lanternagem, funilaria, chapeação e pintura, serviço de torno, usinagem, solda MIG e elétrica, ajustes, regulagens, injeção eletrônica e/ou direta, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, vidraçaria, refrigeração, substituição de filtros e troca de óleo lubrificante para motor e caixa de marcha, óleo de freio, óleo hidráulico e demais óleos lubrificantes de veículos leves, médios, pesados, tratores e implementos agrícolas.	Horas	1.581	R\$ 415,67	R\$ 657.174,27
	Especificação dos Serviços/Materiais	Valor Estimado /peças registro de preços		Media de Desconto (%)	Media Valor Total com Desconto (%)
2	Fornecimento e substituição de peças danificadas ou gastas, sempre que requisitado pela Secretaria de transporte e disponível no mercado local, por peças novas, nunca usadas e genuínas, adquiridas na concessionaria local do fabricante do veículo em questão e/ou. Quando não houver peças genuínas ou originais no mercado, por peças novas nunca usadas e similares, com garantia para o modelo do veículo em questão.	R\$ 535.000,00		3%	R\$ 518.950,00
Estimativa de Valor Total					R\$ 1.176.124,27

9.5 Valor Global Estimado da Contratação

Total geral estimado: R\$ 1.176.124,27 (um milhão e cento e setenta e seis mil e cento e vinte quatro reais e vinte e sete centavos).

9.6 Ressalta-se que os valores apresentados são **estimativas de referência**, utilizados para fins de planejamento, e **não vinculam a Administração**, estando sujeitos à competição de mercado no momento do certame. O valor final poderá ser inferior, conforme o resultado da licitação.

9.7 A estimativa de preços foi construída com base nos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, buscando assegurar a **contratação mais vantajosa para a Administração Pública**, conforme estabelece o art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada** para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Caroebe-RR**, incluindo o fornecimento de **mão de obra qualificada (hora/homem), peças e acessórios automotivos e serviços de remoção e reboque**, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelas diversas secretarias e órgãos vinculados à Administração Municipal.

10.2 A frota municipal é composta por veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus escolares e máquinas pesadas, utilizadas nas áreas de saúde, educação, transporte, obras, assistência social, administração e agricultura. O correto funcionamento desses veículos é essencial para que as atividades finalísticas da Prefeitura sejam realizadas com regularidade e segurança.

10.3 A contratação de uma empresa com estrutura adequada permitirá o **atendimento sob demanda**, com agilidade e flexibilidade, respeitando o ciclo de vida de cada veículo. A solução contempla:

10.3.1 **Serviços de manutenção preventiva**, conforme cronograma técnico de revisões periódicas, para evitar falhas futuras e prolongar a vida útil dos veículos;

10.3.2 **Serviços de manutenção corretiva**, para reparos mecânicos, elétricos, hidráulicos e outros, com fornecimento e substituição de peças, quando necessário;

10.3.3 **Serviços de reboque e remoção**, em casos de pane ou acidentes, garantindo o rápido transporte do veículo até o local de manutenção;

10.3.4 **Controle de qualidade**, com uso de peças originais ou compatíveis, garantia dos serviços executados e emissão de laudos técnicos quando aplicável;

10.3.5 **Acompanhamento técnico da execução contratual**, por meio de fiscalização designada pela Administração.

10.4 A prestação dos serviços será realizada de forma **parcial e por demanda**, conforme solicitação das Secretarias, respeitando os limites do contrato e os quantitativos estimados. Essa modalidade evita o desperdício de recursos e assegura maior **eficiência na gestão da frota**, com a devida previsibilidade e controle de custos.

10.5 A solução adotada está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e racionalização do uso dos recursos públicos, sendo considerada a mais adequada à realidade do município de Caroebe-RR, cuja localização e contexto logístico exigem um planejamento técnico rigoroso e atuação especializada.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Conforme disposto no art. 40, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da contratação deve ser avaliado quanto à viabilidade técnica e à vantajosidade econômica, a fim

de garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e ampliar a competitividade entre os fornecedores.

11.2 No caso específico da **contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota**, incluindo mão de obra (hora/homem), fornecimento de peças e serviços de reboque, **não é recomendável o parcelamento da solução** por razões técnicas, operacionais e econômicas.

11.3 Fundamentação da não adoção do parcelamento:

11.3.1 Integralidade do serviço: A manutenção da frota exige **atendimento completo**, envolvendo diagnóstico, mão de obra especializada, fornecimento de peças e serviços complementares como reboque e testes. Dividir esses itens entre diferentes fornecedores comprometeria a eficiência operacional e a responsabilização técnica.

11.3.2 Controle e rastreabilidade: Um único fornecedor responsável por todas as etapas do serviço assegura maior controle da Administração sobre os custos, prazos e qualidade da execução contratual, além de facilitar a fiscalização e a exigência de garantias.

11.3.3 Descontinuidade de atendimento: A contratação fragmentada poderia resultar em atrasos, falhas na execução e aumento dos custos, especialmente devido à limitação logística e à escassez de fornecedores com estrutura plena no município de Caroebe-RR.

11.3.4 Racionalidade administrativa: Manter um contrato unificado evita retrabalho, sobreposição de processos administrativos e dificuldades na gestão dos atendimentos entre diversos prestadores.

11.3.5 Economia de escala: A contratação por **escopo global** pode proporcionar melhores condições comerciais (descontos em peças e serviços), reduzindo o custo final para a Administração.

11.4 Dessa forma, **optou-se pela contratação em lote único (global), sem parcelamento**, por se tratar de solução tecnicamente indivisível e cuja execução unitária é mais vantajosa à Administração, conforme permitido pelo inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A contratação da empresa especializada em **manutenção preventiva e corretiva da frota municipal**, com fornecimento de peças, mão de obra técnica e serviços de reboque, visa garantir a **continuidade e a eficiência das atividades operacionais das secretarias e órgãos vinculados à Administração Municipal**. Os resultados esperados com essa contratação estão descritos a seguir:

Resultado Pretendido	Indicador de Sucesso
Garantir o pleno funcionamento da frota de veículos municipais	Redução no número de veículos parados por falta de manutenção
Reduzir o tempo de inatividade dos veículos durante reparos	Tempo médio de atendimento das ordens de serviço

Assegurar manutenções regulares e planejadas para prolongar a vida útil dos veículos	Registro de manutenções preventivas realizadas dentro do cronograma
Evitar despesas com contratações emergenciais e improvisadas	Redução dos gastos com manutenções fora de contrato e compras avulsas de peças
Aumentar a eficiência e confiabilidade dos serviços prestados à população	Relatórios de atendimento das secretarias e ausência de interrupções em serviços públicos
Melhorar o controle e a rastreabilidade das despesas com manutenção	Relatórios mensais de custos e indicadores de desempenho contratual
Promover a economicidade e a gestão eficiente da frota pública	Comparação entre o custo projetado e o efetivamente realizado
Aumentar a segurança dos servidores e usuários dos veículos públicos	Redução de falhas mecânicas e acidentes por falta de manutenção

12.2 A realização desta contratação permitirá à Prefeitura Municipal de Caroebe-RR manter a frota em condições adequadas de uso, com **redução de custos, aumento da vida útil dos veículos, melhoria na prestação dos serviços públicos** e maior previsibilidade na gestão dos recursos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1 Antes da celebração do contrato decorrente da contratação de empresa especializada em **serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal**, com fornecimento de peças, mão de obra e reboque, a Administração Pública deverá adotar as seguintes providências, conforme estabelecido na **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis:

13.2 **Elaboração do Termo de Referência:** Definir com clareza as condições técnicas do serviço, os padrões mínimos de qualidade, os critérios de medição e pagamento, os prazos de execução, os quantitativos estimados, bem como as obrigações da contratada e da contratante.

13.3 **Aprovação Jurídica da Minuta Contratual:** A minuta do contrato deverá ser elaborada e submetida à Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 **Verificação da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Jurídica da Contratada:** A empresa vencedora do certame deverá comprovar a regularidade exigida pela legislação, incluindo certidões negativas de débitos, inscrições, licenças e registros técnicos pertinentes.

13.5 **Consulta aos Cadastros de Sanções:** Será realizada a consulta à situação da empresa no SICAF, CEIS, CNEP e outros cadastros públicos, a fim de verificar se a contratada está impedida de contratar com a Administração Pública.

13.6 **Reserva de Dotação Orçamentária:** A contratação dependerá da existência de dotação orçamentária específica e da efetiva reserva de recursos financeiros, em conformidade com o art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

13.7 **Designação do Fiscal do Contrato:** Será nomeado formalmente servidor ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, nos termos do art. 117 da referida lei, com registro sistemático em relatório.

13.8 **Assinatura e Publicação do Extrato do Contrato:** Após a assinatura do contrato, a Administração deverá promover a publicação do extrato contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, assegurando a transparência do ato.

13.9 **Elaboração do Plano de Fiscalização:** A Administração poderá, se necessário, elaborar plano de fiscalização que contemple os critérios de verificação dos serviços prestados, controle das peças utilizadas e atendimento aos prazos contratuais.

13.10 **Orientação às Secretarias Demandantes:** Deverá ser feita orientação interna quanto à forma de solicitação dos serviços de manutenção e procedimentos de controle da execução contratual por cada unidade usuária da frota.

14. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 No presente Estudo Técnico Preliminar, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis para a efetivação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.**

14.2 A execução do objeto previsto — que compreende mão de obra especializada, fornecimento de peças e acessórios, e serviços de reboque e remoção — pode ser **atendida integralmente por meio da contratação de uma única empresa especializada**, que detenha capacidade técnica e estrutura adequada para oferecer todos os itens do escopo de forma integrada.

14.3 No entanto, é importante destacar que a **efetiva operacionalização dos serviços dependerá de integração com as Secretarias usuárias da frota**, que deverão manter o controle de uso dos veículos, a abertura de ordens de serviço, a verificação dos serviços prestados e o correto apontamento de demandas emergenciais.

14.4 Caso haja necessidade futura de suporte complementar, como aquisição de pneus, combustíveis ou seguros automotivos, essas serão consideradas **contratações distintas e independentes**, tratadas em processos específicos, não impedindo nem interferindo na plena execução do presente objeto.

14.5 Portanto, a contratação pretendida **é autônoma e suficiente**, não exigindo, neste momento, celebração simultânea ou conjunta com outras contratações acessórias ou complementares.

15. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.2 A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota municipal pode gerar impactos ambientais, principalmente relacionados à manipulação, substituição e descarte de peças, fluidos automotivos, resíduos sólidos e materiais contaminantes. Tais impactos devem ser identificados, monitorados e tratados de acordo com a legislação ambiental vigente.

15.3 **Principais impactos ambientais identificados:**

Impacto Potencial	Medidas de Prevenção e Mitigação
-------------------	----------------------------------

Geração de resíduos sólidos (peças inutilizadas, filtros, embalagens)	Separação adequada e destinação por empresa licenciada, conforme normas da ABNT (NBRs específicas)
Descarte de fluidos contaminantes (óleo usado, fluido de freio, etc.)	Armazenamento em recipientes apropriados e coleta por empresa certificada para tratamento/descarte
Contaminação do solo e lençóis freáticos	Execução dos serviços em local adequado com piso impermeável e sistema de contenção de vazamentos
Emissão de poluentes em testes ou regulagens	Realização controlada de testes em ambientes apropriados, observando limites legais
Consumo de recursos naturais (água, energia)	Adoção de práticas de consumo consciente e uso racional durante os serviços de manutenção

15.4 Requisitos ambientais a serem exigidos da contratada:

15.4.1 **Licença ambiental de operação** ou declaração de regularidade junto ao órgão ambiental competente (quando aplicável);

15.4.2 Cumprimento da **Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e do **Decreto nº 10.936/2022**;

15.4.3 Adoção de práticas de **destinação ambientalmente correta de resíduos**, inclusive mediante parceria com cooperativas locais de reciclagem (quando possível);

15.4.4 Utilização preferencial de **peças recicláveis ou remanufaturadas**, quando tecnicamente viável;

15.4.5 Obrigatoriedade de **entrega de comprovantes de descarte ambiental correto** de fluidos e peças substituídas, quando solicitado pela Administração.

15.5 Essas medidas visam garantir que a contratação ocorra em conformidade com os princípios de **sustentabilidade, prevenção de danos ambientais e responsabilidade socioambiental**, conforme previsto no art. 25 da **Lei nº 14.133/2021**.

16 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.2 Com base nas análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a equipe de planejamento manifesta-se **favoravelmente à contratação** de empresa especializada na **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal**, com fornecimento de peças, mão de obra técnica (hora/homem) e serviços de reboque e remoção, conforme condições detalhadas neste documento.

16.3 A contratação demonstra-se **adequada, viável e necessária** para assegurar a continuidade, eficiência e segurança da operação dos veículos públicos utilizados pelas diversas secretarias e órgãos vinculados à Administração Municipal de Caroebe-RR. A solução escolhida está alinhada com o interesse público, o planejamento institucional, os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, e encontra respaldo na legislação vigente.

16.4 Foram considerados:

16.4.1 A **necessidade concreta e recorrente** de manutenção da frota;

16.4.2 A **inexistência de contrato vigente** que atenda integralmente à demanda atual;

16.4.3 O impacto positivo da contratação na **prestação de serviços essenciais** à população;

16.4.4 A **viabilidade orçamentária, jurídica e técnica** da solução;

16.4.5 A **vantajosidade da contratação unificada**, evitando parcelamentos que possam comprometer a eficiência da execução.

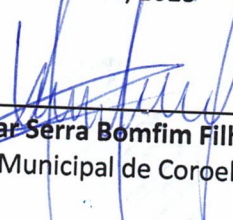
16.5 Dessa forma, conclui-se pela **razoabilidade e legalidade da contratação pretendida**, recomendando-se a instauração do processo licitatório, na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço global**, com disputa **aberta/fechado**, conforme critérios técnicos e legais estabelecidos no presente estudo.

16.6 RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Caroebe/RR, 30 de maio de 2025



José Roberto Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Dec. nº04/2025



Osmar Serra Bomfim Filho
Prefeito Municipal de Caroebe-RR

Elaborado por,



Cleison Moreira de Moraes
Prt. Nº 001-E 01/02/2025
Responsável pela elaboração.